
Análise das audiências públicas da Comissão Nacional da Verdade:

Apontamentos sobre a articulação dos conceitos de história de vida, luta por reconhecimento e memória coletiva

Vanessa Veiga de Oliveira¹

Resumo: O presente trabalho tem como proposta analisar as audiências públicas que estão sendo realizadas desde julho de 2012 pela Comissão Nacional da Verdade, a fim de evidenciar possíveis funções políticas dos testemunhos para a constituição da CNV e para o desenrolar da luta pelo direito humano à memória e a verdade no Brasil. De tal forma, o artigo se fundamenta nos conceitos de luta por reconhecimento e histórias de vida, e procura discutir como experiências individuais podem se transformar em questões de interesse coletivo e afetar um processo político. Identificamos três funções para as histórias de vida nesse processo: i) institucional; ii) de visibilidade e iii) pedagógica. Acreditamos que o trabalho contribui para a lacuna existente na articulação entre histórias de vida e teoria do reconhecimento e permite também examinar empiricamente um importante conflito social do Brasil e apontar implicações para o trabalho da Comissão Nacional da Verdade

Palavras-chave: Reconhecimento. Ditadura. Histórias de Vida. Audiências Públicas.

Abstract: This paper aims to analyze the public forums being held since July 2012 by the National Commission of Truth (CNV) in order to highlight possible policy functions of the storytelling to the formation of CNV and to unfolding the struggle for memory and justice rights in Brazil. Based on the concepts of struggle for recognition and storytelling, this paper discusses how individual experiences may become issues of collective interest and affect the political process. We identified three functions of the life stories in this process: i) an institutional function; ii) a visibility function and iii) a pedagogical function. We believe that this paper does a contribution to the gap between storytelling and theory of recognition and also gives an empirical examine of an important social conflict in Brazil.

Key words: struggle for recognition. Dictatorship government. Storytelling. Public Forums.

No canal da Comissão Nacional da Verdade (CNV) no Youtube estão reunidos mais de 150 vídeos produzidos a partir das gravações de todas as

¹ Doutoranda em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais

audiências públicas realizadas pela Comissão desde o início do seu trabalho, em maio de 2012. Entre esses vídeos – que são os depoimentos individuais tomados no âmbito dessas audiências – há um intitulado “A voz da vítima”, publicado em 22 de maio de 2013. Este vídeo produzido pela CNV trata-se de uma compilação que visa resumir os depoimentos das vítimas e testemunhas do regime ditatorial brasileiro que foram escutados pela Comissão. O vídeo inicia-se com a seguinte passagem: *“Dar voz às vítimas e testemunhas das graves violações de direitos humanos. Este é o objetivo principal das audiências públicas da Comissão Nacional da Verdade. Desde julho de 2012, a CNV percorreu todas as cinco regiões do país, realizou 15 audiências públicas nas quais ouviu 148 pessoas, na maioria sobreviventes e testemunhas”*.

Tal afirmação é reveladora acerca do papel das audiências públicas no trabalho da Comissão Nacional da Verdade. Ela demonstra que as histórias de vida expostas nas audiências públicas são peças fundamentais na dinâmica da luta pelo reconhecimento do direito à memória e à verdade.

A partir da discussão sobre os conceitos de luta por reconhecimento (HONNETH, 2003) e histórias de vida (MAIA, GARCÊZ, 2012, 2013; STEINER, 2012; MANSBRIDGE, 1999; POLLETA, 1998, 2006; YOUNG, 2000), este artigo investiga como as experiências de vida individuais ganham espaço nas audiências públicas da Comissão Nacional da Verdade e transformam-se em questões de interesse coletivo, no caso, a luta pelo direito humano à memória e à verdade. Estamos particularmente interessados em investigar a utilização de testemunhos ou histórias de vida para construir sentidos de injustiça compartilhados. Para esse propósito, iremos explorar os vídeos das audiências públicas disponibilizados no canal do Youtube, e explorar algumas das funções que essas audiências podem desempenhar no caso da Comissão Nacional da Verdade.

A contribuição deste artigo é examinar a potencialidade da articulação entre os conceitos de história de vida e de reconhecimento. Apesar de a literatura sobre testemunhos e histórias de vida ter se avolumado nos últimos anos, ainda são raros os estudos que buscam aproximar a noção de testemunhos

com a teoria do reconhecimento. Ainda mais escassos são trabalhos que buscam explorar sistematicamente essa interface através de estudos empíricos. Neste artigo, buscamos enfrentar este desafio. Partimos da premissa que o ato de fala presente nos testemunhos pode fazer com que o sentimento de injustiça – importante na construção da teoria de reconhecimento de Axel Honneth – seja apreendido cognitivamente e sensivelmente por aqueles que não sofreram diretamente o dano. Isso acontece porque as pessoas, ao relatarem suas histórias de vida, expressam vividamente detalhes e os dramas dos danos sofridos. De tal modo, os testemunhos possuem o potencial de sensibilizar, criar empatia e também de convocar as pessoas a se colocarem no lugar das outras. Ademais, os testemunhos têm o potencial de politizar determinado problema, nomeando os sofrimentos como injustiça. Eles podem demonstrar a complexidade de certas questões morais, éticas ou práticas, ainda que não proporcionem uma clara resposta às dificuldades apresentadas.

Em nosso trabalho, buscamos investigar, por meio das histórias de vida expostas nas audiências públicas da Comissão Nacional da Verdade, a potencialidade dessas falas contribuírem para o objetivo de *sensibilizar, exemplificar, reivindicar, denunciar e reiterar demandas* relativas à luta em tela. Além disso, acreditamos que essas histórias de vida exercem determinadas funções dentro do processo político que envolve a discussão sobre o direito à memória e à verdade. Nossa hipótese é a de que as histórias de vida assumam funções: i) institucionais, ii) de visibilidade e iii) pedagógicas para a condução da luta pelo reconhecimento à verdade e à justiça.

O artigo se organiza do seguinte modo: primeiro recuperamos de modo sintético as noções fundamentais envolvendo os conceitos de reconhecimento e histórias de vida. Em seguida, apresentamos o contexto da luta pelo direito humano à memória e à verdade e o modo como foi pensada a atuação da Comissão Nacional da Verdade. Exploramos, então, as características que encontramos nos testemunhos das audiências públicas e encerramos o trabalho refletindo sobre as funções políticas que essas histórias de vida podem ter sobre o caso analisado. Sustentamos o argumento de que as audiências exercem pelo

menos três funções para o processo político. São elas: (a) uma função institucional, relativa às atribuições previstas e esperadas das audiências dentro do Plano de Trabalho da própria CNV; (b) uma função de produzir visibilidade, ou seja, tornar de conhecimento público os crimes cometidos durante a ditadura; (c) uma função pedagógica, no sentido delas se tornarem produtos de uma memória coletiva nacional, indo além da função de prova documental. Este artigo, ao examinar e exemplificar essas funções dos testemunhos, contribui para avançar o entendimento do modo pelo qual se constitui uma semântica coletiva necessária para formar a luta por reconhecimento da memória e justiça no Brasil. Além disso, o trabalho lança luz sobre o modo pelo qual as histórias de vida afetam o desenvolvimento das atividades da Comissão Nacional da Verdade.

Testemunho e luta por reconhecimento no processo político

A teoria do reconhecimento vem ganhando crescente atenção no campo das ciências sociais e humanas como um viés normativo importante para a abordagem dos conflitos sociais e dos processos de transformação das divisões na sociedade. Já algum tempo, diversos autores vêm investigando, ainda que com perspectivas e questões diferentes, com discussões que configuram uma teoria do reconhecimento (TAYLOR, 1994, HONNETH, 1995; FRASER, 2000, TULLY, 2000; HONNETH, FRASER, 2003; ZURN, 2005; DERANTY, 2009; MAIA, *no prelo*). Para os nossos interesses, a perspectiva de Axel Honneth (2003) parece-nos bastante profícua. Isso se deve ao fato de o autor ressaltar a natureza intersubjetiva do conflito e a necessidade dos sujeitos construírem uma semântica coletiva, que é a linguagem que forma nossa noção de comunidade, que revela o sentimento de injustiça e que compõe o quadro de significação do horizonte almejado pela luta. Essa linguagem compartilhada que forma a semântica coletiva é a base para a atuação de uma luta social que visa um aprendizado coletivo e a transformação moral da situação de opressão.

Em nosso caso, é possível dizer que os atores da luta pelo reconhecimento do direito à memória e à verdade no Brasil almejam uma evolução moral da sociedade brasileira, no sentido de que ela nunca mais aceite que um Estado seja o executor de práticas de tortura, de privação de direitos e de assassinatos.

Herdeiro da tradição da “Teoria Crítica”, Axel Honneth (2003) vê nos conflitos um ponto central para se entender processos de mudança social e, a partir disso, desenvolve seu conceito de luta por reconhecimento. O conflito – ou luta – que interessa a Honneth são aqueles originados das experiências de desrespeito, que por sua vez motivam ações que buscam o reconhecimento mútuo. A luta nesse caso ocorre para alcançar um reconhecimento intersubjetivamente compartilhado, o qual compõe a identidade humana (HONNETH, 2003). Fundamentada no filósofo alemão Georg Friedrich Hegel e no sociólogo norte-americano Georg Herbert Mead, a concepção de intersubjetividade desenvolvida por Honneth baseia-se na divisão do reconhecimento em três âmbitos da vida social – a esfera das necessidades afetivas, do reconhecimento jurídico e a percepção da estima social. O reconhecimento envolve um processo em que os indivíduos almejam a auto-realização nesses três âmbitos no interior da prática cotidiana das relações sociais. Se há uma situação de desrespeito a um desses âmbitos há uma situação de opressão, de não reconhecimento. Essas formas de desrespeito são: a violência física, no caso da esfera do amor, a denegação de direitos, na esfera do direito, e a desvalorização social dos sujeitos devido a seus atributos ou ao seu modo de vida, no caso da esfera da estima social. Quando um sujeito percebe-se na relação intersubjetiva a existência de uma dessas formas de desrespeito há o impedimento da sua auto-relação prática e esse sentimento de injustiça pode se tornar uma luta por reconhecimento (HONNETH, 2003, MENDONÇA, 2009). É importante notar que o processo da interação social é fundamental tanto para desencadear a opressão, quanto a situação de reconhecimento, como afirma Honneth:

“A reprodução da vida social se efetua sob o imperativo de um reconhecimento recíproco porque os sujeitos só podem chegar a uma

autorrelação prática quando aprendem a se conceber, da perspectiva normativa de seus parceiros de interação, como seus destinatários sociais”. (HONNETH, 2003: 155).

É interessante também perceber que o conflito presente na opressão, nas formas de desrespeito e elemento central no pensamento de Honneth, assume uma dupla função na teoria do reconhecimento. Ao passo que ele gera o estigma social, o sofrimento, ele é também uma espécie de mola propulsora (HONNETH 2003, MENDONÇA, 2009) da luta por reconhecimento. O conflito precisa passar por um processo de filtragem cognitiva, ou seja, tais situações de desrespeito precisam ganhar um significado que sustente a existência de uma resistência política. E essa transformação cognitiva do conflito depende, novamente, de um processo intersubjetivo.

“Nessas reações emocionais de vergonha, a experiência de desrespeito pode tornar-se o impulso motivacional de uma luta por reconhecimento. (...) pois toda reação emocional negativa que vai de par com a experiência de um desrespeito de pretensões de reconhecimento contém novamente em si a possibilidade de que a injustiça infligida ao sujeito se lhe revele em termos cognitivos e se torne o motivo da resistência política”. (HONNETH, 2003: 224)

Honneth afirma que a situação de desrespeito não necessariamente se transforma em uma reação, mas que ela “pode se tornar” (HONNETH, 2003, p.224). Para isso, é necessário que exista um potencial cognitivo, o qual depende de uma convocação política e moral, constituída no entorno político e cultural. “Somente quando o meio de articulação de um movimento social está disponível é que a experiência de desrespeito pode tornar-se uma fonte de motivação para ações de resistência política” (HONNETH, 2003, p.224). Assim, denota-se a importância de que o conflito seja processado linguisticamente, seja constituído por um processo compartilhado de significado, que pode ser entendido como a formação de uma semântica coletiva.

Essa semântica constitui-se como um quadro de interpretação compartilhado em uma comunidade. Trata-se das formas de nomear o sentimento de injustiça, da articulação argumentativa e compartilhada dos sentidos produzidos pelos danos que afetam não apenas um indivíduo, mas um grupo de pessoas (MAIA E GARCÊZ, 2012), e diz também da formação do

horizonte normativo almejado por aqueles que experimentam a opressão e engajam-se em uma luta por reconhecimento.

Interessa-nos a discussão sobre a semântica coletiva no processo de uma luta por reconhecimento, pois acreditamos que as histórias de vida que ganham destaque na atuação da Comissão da Verdade revelam-se como elementos importantes na configuração da luta por reconhecimento do direito à verdade e à justiça. Lembramos que a formação da semântica coletiva requer um processo intersubjetivo e nesse sentido, movimentos sociais, políticas participativas, espaços de discussão e utilização de meios de comunicação são exemplos de potenciais esferas de discutibilidade e que podem servir de insumos para a formação desse sentido coletivo. Todavia, outro mecanismo interessante, que vem sendo explorado em estudos recentes é a prática de testemunhos ou histórias de vida (MAIA, GARCÊZ, 20012a,b; STEINER, 2012; MANSBRIDGE, 1999; POLLETA, 1998, 2006; YOUNG, 2000). Entretanto, a maior parte dos estudos explora a articulação das histórias de vida com processos deliberativos. Diferentes estudos demonstram que contar histórias pode ser considerada uma forma de justificação, de argumentação, que aprimora momentos de deliberação. Há, contudo, uma lacuna na articulação entre histórias de vida e teoria do reconhecimento e acreditamos que há uma potencialidade nessa área.

Entendemos que o ato de fala presente nas histórias de vida pode aproximar o sentimento de injustiça – importante na construção da teoria de reconhecimento de Axel Honneth – vivenciado pelo concernido daqueles que não sofreram diretamente o dano. Isso acontece porque as histórias de vida ao relatarem os detalhes e os dramas da injustiça podem sensibilizar ou mesmo criar afinidades e identificações entre aqueles que escutam as histórias. Ainda, os testemunhos têm o potencial de politizarem determinado problema, dando nome àquela injustiça (MAIA, GARCÊZ, 2012a, p.7). Algumas das contribuições das histórias de vida são apresentadas nessa passagem de Maia e Garcêz (2012),

“At times, telling stories may become a mechanism to describe, demonstrate, or explain something to others, who may then accept

the relevance of certain demands or identity specific orientations as valid. In such circumstances, personal testimonies do not provide clear answers but rather show the moral complexity of some problems.” (MAIA, GARCÉZ, 2012b:11)

Neste artigo, observarmos que as histórias de vida expostas nas audiências públicas da Comissão Nacional da Verdade podem contribuir (conscientemente ou não por parte daqueles que contam sua história) para o objetivo de sensibilizar, exemplificar, reivindicar, denunciar e reiterar demandas relativas à luta em tela. Além disso, acreditamos que essas histórias de vida exercem determinadas funções dentro do processo político que envolve a discussão sobre o direito à memória e à verdade. Seriam funções institucionais, de visibilidade e pedagógicas, que nas próximas sessões iremos explorar.

O que pretendemos destacar aqui é essa produtiva articulação entre histórias de vida e reconhecimento. Em primeiro lugar, entendemos que ela é produtiva porque ainda há poucos estudos que buscam fazer tal articulação, sendo que ela nos parece muito clara, como já explicamos. Em segundo lugar, acreditamos que as histórias de vida contribuem para revelar a complexidade moral presente no caso da luta pelo reconhecimento do direito à verdade e à justiça no Brasil. Há um consenso moral na esfera pública de que regimes ditatoriais como o que existiu no Brasil e como outros países já vivenciaram ou vivenciam é um mal, que deve ser evitado e combatido. O reconhecimento desse caráter pernicioso da ditadura revela-se também na existência de diferentes modelos de ação de justiça de transição que buscam instalar comissões e processos para reparar e responsabilizar os agentes envolvidos em regimes de governo não democráticos, como foi o caso da Argentina e da África do Sul. Ainda que essa avaliação acerca da ditadura e da importância da democracia seja extremamente forte, é de conhecimento notório que o Brasil pouco fez no campo da reparação e responsabilização da ditadura militar, mesmo passados mais de 20 anos de redemocratização, e ainda assim não parece existir um julgamento moral e público sobre isso. Essa realidade revela como é complexo o problema da luta por reconhecimento em tela, ainda que a uma primeira vista parecesse óbvio o quão deve ser repugnado situações não democráticas.

A partir da perspectiva de Honneth, entendemos que o processo de uma luta por reconhecimento, calcada em um processo intersubjetivo, demanda que os sujeitos tenham uma atitude moral de consideração do outro, bem como assumam uma posição de reciprocidade e de inclusividade. Nesse sentido, acreditamos que os testemunhos possam aproximar ou criar condições de inteligibilidade e afinidade entre sujeitos com histórias de vida diferentes.

Steiner (2012) também destaca a contribuição das experiências pessoais em processos políticos. Sobre a articulação das histórias de vida com o modelo deliberativo, o autor afirma que,

“In my view the fit is not too bad. If indeed the empirical analyses hold up that storytelling contributes to increased reciprocity, to more equality, and to less animosity, the picture looks favorable from a deliberative perspective. To be sure, the negative sides are that stories may be used in a manipulative way and that they can take the discussion away from the issue under discussion.” (STEINER, 2012: 86)

Por fim, destacamos que as experiências pessoais reveladas nas audiências públicas ao se tornarem públicas desempenham certos objetivos na construção da semântica da luta pelo reconhecimento à memória e à justiça no Brasil, e assumem certos papéis simbólicos e estratégicos nessa questão.

O caso da Comissão da Verdade

A luta pela memória e justiça no Brasil ganhou maior amplitude recentemente com a instalação da Comissão Nacional da Verdade em maio de 2012, com a previsão de encerramento dos trabalhos em dezembro de 2014. Os atores dessa luta por reconhecimento almejam uma evolução moral da sociedade brasileira no sentido de que ela nunca mais aceite que um Estado seja o executor de práticas de tortura, de privação de direitos e de assassinatos. Essa luta acontece a partir do conflito que se revela na negligência do Estado em investigar e punir crimes cometidos durante a ditadura. As ações dessa luta pela verdade e justiça, especialmente na forma da Comissão da Verdade, visam publicizar esse

conflito, revelar verdades omitidas e assim constituir uma memória coletiva da sociedade brasileira em torno do período do regime militar.

Ao passo que a luta pelo direito à verdade e à justiça é justificada como sendo necessária para o amadurecimento da democracia no país e que experiências semelhantes de reparação envolvendo a justiça de transição ocorrida em outros países como Argentina e África do Sul, há outro lado na contenda que argumenta que abrir essa discussão trata-se de um revanchismo de uma esquerda que alcançou a o governo central do país nos últimos anos. Essa visão ampara-se no princípio da reconciliação e da pacificação nacional na forma da lei 6683/79, conhecida como lei da Anistia, promulgada ainda em 1979, durante o processo de abertura do regime militar (OLIVEIRA, 2013).

Todo esse processo da luta pela memória e justiça ganhou maior amplitude recentemente com a os esforços da sociedade civil em propor a criação de uma Comissão Nacional da Verdade (CNV) que busca investigar os crimes cometidos durante a ditadura militar. A proposta ganhou visibilidade em 2009, como um dos eixos programáticos do Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Desde o início, a proposta da CNV, bem como de ações relacionadas à memória e justiça no Brasil, foram alvos de polêmica. À época, houve um duro embate entre o ministro da Defesa, Nelson Jobim, e o ministro de Direitos Humanos, Paulo Vanucchi, o que desgastou a imagem do governo, demonstrando uma crise interna entre os próprios aliados do presidente (SCHINCARIOL, 2011). O argumento contrário à Comissão da Verdade era a de que se tratava de revanchismo e contrariava a Lei da Anistia. Após a polêmica, o PNDH-3 foi novamente publicado em maio de 2010, com diversas mudanças (BRASIL, 2010). Vários pontos que tratavam da memória e verdade foram alterados, principalmente aqueles relacionados a iniciativas de memória coletiva. No que tange a Comissão da Verdade, a nova redação do PNDH-3 adotou um tom mais generalista, sugerindo a investigação de graves violações de direitos humanos praticados no período previsto na Constituição Federal (no caso, de 1946 a 1985, ou seja, um período anterior ao regime militar, o que de uma certa

maneira retira simbolicamente o peso que é investigar os crimes da ditadura).
Todavia, permaneceu a proposta de criar a CNV.

Finalmente em 2012, já no governo de Dilma Rousseff, a Comissão da Verdade foi implantada. Instalada no dia 16 de maio de 2012, é composta por sete membros escolhidos pela presidenta. A Comissão poderá convocar vítimas ou acusados das violações para depoimentos e também terá acesso a arquivos do poder público sobre o período do regime militar. Entretanto, apesar do avanço na questão da memória justiça, critica-se o fato de que a Comissão não possui poder de punir ou recomendar punições aos acusados de cometerem crimes durante a ditadura. Ou seja, a Comissão da Verdade possui a prerrogativa apenas de investigar e não há garantias de que a reparação pelos crimes, por meio de julgamentos e punições, aconteça. O que ela poderá fazer é colaborar fornecendo informações da apuração de violações de direitos humanos e dados sobre locais, circunstâncias e agentes relacionados às práticas de tortura, assassinato e sequestro de presos políticos durante o regime militar.

Essa contextualização revela mais uma vez a complexidade moral envolvendo o caso da luta por reconhecimento do direito à verdade e à justiça no Brasil. Interessa-nos problematizar se as histórias de vida que ganham destaque no trabalho da Comissão Nacional da Verdade surgem como elementos importantes para alterar, ampliar e ressignificar a semântica coletiva da luta e assim afetar a condução dessa luta.

Corpus e Método

Após um ano de trabalho, a Comissão Nacional da Verdade reconheceu o importante papel desempenhado pelas audiências públicas (objeto de nossa análise) na condução das investigações sobre o período da ditadura militar brasileira. Essa constatação se dá pelo fato das audiências públicas possibilitarem uma maior aproximação entre a Comissão e a sociedade civil. Todas elas são registradas em vídeo pela EBC (Empresa Brasil de Comunicação) e disponibilizadas no canal da CNV no Youtube.

Segundo Paulo Sérgio Pinheiro, membro da Comissão, as audiências são hoje a segunda linha de atuação da CNV. Já foram recolhidos 268 depoimentos, sendo que destes, 37 (13,8%) eram de agentes e colaboradores do regime militar. Segundo Paulo Sérgio Pinheiro, a Comissão decidiu dar “prioridade absoluta” no próximo ano para depoimentos “com suspeitos perpetradores de violações com a presença de vítimas e familiares, inclusive com transmissão simultânea por televisão e internet para assegurar a mais ampla transparência e publicidade” (BRASIL, 2013). Nesse ponto já podemos perceber os efeitos das audiências públicas na condução da CNV. Primeiro, por priorizar audiências com agentes da repressão, uma vez que os 37 depoimentos coletados renderam a indicação de mais nomes relacionados aos agentes da ditadura, bem como informações sobre a morte de desaparecidos políticos. Além disso, a definição por realizar esses depoimentos com a presença das vítimas e familiares foi uma demanda da sociedade civil presente nas audiências.

Em nosso trabalho realizamos em um primeiro momento uma exploração do material midiático, assistindo todos os vídeos disponibilizados pela Comissão Nacional da Verdade no seu canal do Youtube. Nessa etapa estávamos preocupadas em identificar características recorrentes e que podem contribuir para a discussão sobre a semântica coletiva da luta por reconhecimento em curso na Comissão da Verdade. Nessa fase foram identificados cinco papéis recorrentemente desempenhados pelos testemunhos das audiências públicas: 1) *denunciar situações*, 2) *sensibilizar a sociedade*, 3) *detalhar as formas do dano*, 4) *reivindicar soluções* e 5) *reiterar posições*. Podemos afirmar que um mesmo testemunho pode ter mais de um dos objetivos apresentados nesta seção. Eles podem, por exemplo, ter a intenção de exemplificar o dano e com isso também sensibilizar a audiência. Ressaltamos, ainda, que esses objetivos são identificados por nós, em uma análise, ou seja, não é necessariamente a intenção daquele que conta sua experiência pessoal.

Em um segundo momento, selecionamos os vídeos que consideramos os mais representativos desses papéis identificados anteriormente a fim de realizarmos uma análise de conteúdo com maior cuidado. O conteúdo desses vídeos é explorado na próxima seção. A articulação dessa análise com a reflexão

teórica sobre semântica, lutas por reconhecimento e histórias de vida possibilitou a identificação de três funções dos testemunhos para a Comissão Nacional da Verdade.

Análise das audiências públicas

Ao assistir o material das audiências públicas, podemos perceber com recorrência demandas (de investigação, de solução, de posicionamento, entre outros) que são justificadas por meio da exploração de histórias de vida relacionadas ao período ditatorial. Como nos dois casos abaixo, foi demandada a presença e o diálogo entre vítimas e agentes da repressão nas sessões públicas da CNV, com ambas as vítimas descrevendo seus casos pessoais de tortura e utilizando disso como argumento para que a presença deles fosse fundamental nesse processo. Nesse sentido, apontamos que um dos objetivos identificados nos testemunhos das audiências públicas da CNV era o de *realizar uma denúncia* (1).

“Claudio Fonteles (membro da CNV): Gilberto Natalini, o senhor sabe quem é? Ou não vai responder?

Coronel Ulstra: Gilberto o que?

Cláudio Fonteles: Não sabe? Veja bem, Gilberto Natalini aqui depôs e disse que em 1972 foi preso. Depois de interrogado, o senhor o liberou... (coronel Ulstra vira-se, e fica olhando para o outro lado) Você tá me escutando? (coronel Ulstra balança a cabeça que sim)... porque não foi constatado se ele pertencia a algum movimento da esquerda. E então o senhor falou para seus homens o acompanharem até o Jornal Mólico. Chegando lá, a avó do Gilberto falou que não tinha nenhum jornal, que uns rapazes haviam retirado. Então naquele instante, Gilberto Natalini afirma que já sofreu atos de violência e voltou para o presídio. Ele diz então que o senhor bate pessoalmente nele, porque ele mentira diante do senhor em um primeiro momento. Bateu com bolsa da água, vara. A sua equipe aplica choques elétricos nele. E o senhor o obriga a pedir exílio

Coronel Ulstra: Olha eu não vou responder pelo seguinte fato: eu mandei uma carta aberta ao senhor Natalini, para responder várias perguntas sobre isso. Até hoje não recebi resposta dele.

Cláudio Fonteles: Então, o senhor não se negaria a fazer uma acareação com ele dentro da Comissão Nacional da Verdade?

Coronel Ulstra (fala exaltado): Não faço acareação com ex-terrorista. Não faço! Não faço!

Gilberto Natalini (ex-presos político, se levanta da onde estava sentado, fala exaltado, sem microfone): eu não sou terrorista, coronel. Terrorista é o senhor! O senhor é terrorista! Terrorista é o senhor! Sou brasileiro de lei! O senhor é torturador!

Cláudio Fonteles (apontando para Gilberto Natalini): calma, calma, aí não.

Gilberto Natalini: Ah, então ele pode falar e eu não?! Se ele fala, eu posso falar também!

Cláudio Fonteles: não! Não! Ninguém fala! Senta todo mundo.

Gilberto Natalini: Ah, só o terrorista que pode falar?

Cláudio Fonteles: Não adjetiva, Natalini! Acabou, acabou!

Gilberto Natalini: Eu também posso falar!

Gilberto Natalini: Não! Agora só fala eu e o coronel Ulstra. Vamos respeitar o espaço, senão eu vou chamar os agentes da polícia federal. Isso aqui é também aprendizado. Então o senhor nega a acareação, né Coronel Ulstra? Então da minha parte acabou essa sessão.”
(Audiência Pública com o Coronel Brilhante Ulstra, 10/5/13)

“Eu sou Pinheiro Sales, da Comissão da Verdade e Justiça do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul. Eu fui preso político durante 9 anos. Tenho essa mão direita semi-paralisada, com os tendões cortados. Isso aconteceu durante o tempo que o comandante Brilhante Ulstra comandava o DOI-CODI de São Paulo. Fui torturado então no DOI-CODI, recebi chutes do próprio Fleury. Não vou falar da tortura não, mas tenho muitas sequelas inclusive a mandíbula quebrada, que mesmo com cirurgia após alguns anos, falo com dificuldade, sou surdo de um ouvido e deficiência de audição do outro. Tomei conhecimento do depoimento Ulstra. Depois de 9 anos, em todos esses anos exigindo a punição, exigindo justiça, lutando pela defesa de tudo aquilo que pode contribuir efetivamente pela transformação da sociedade brasileira, eu me senti muito frustrado em não estar diante do Coronel Ulstra durante o seu depoimento. (...) Nós, da Comissão da Verdade e Justiça do Sindicato dos Jornalistas do RS, estamos certos de que essas audiências que ainda serão realizadas para coletar depoimentos, como esse do Coronel Ulstra, a questão da comunicação precisa ser uma preocupação constante. Nós gostaríamos de estar presente. Gostaria de ver o Ulstra na minha frente e ver ele dizendo que nunca torturou. Que ele não tem nada com tortura. E outros certamente farão isso.

Essa Comissão não pode e não será, não poderia jamais ser uma Comissão da Frustração. Ela é uma das conquistas que veio – atrasada, mas veio – mais importantes da população brasileira.” **(Balanço da CNV, 21/5/13)**

Ao assistir o material das audiências públicas, podemos perceber com recorrência demandas (de investigação, de solução, de posicionamento, entre outros) que são justificadas por meio da exploração de histórias de vida relacionadas ao período ditatorial. Como nos dois casos acima, foi demandada a presença e o diálogo entre vítimas e agentes da repressão nas sessões públicas da CNV, com ambas as vítimas descrevendo seus casos pessoais de tortura e utilizando disso como argumento para que a presença deles fosse fundamental nesse processo. Nesse sentido, apontamos que um dos objetivos identificados nos testemunhos das audiências públicas da CNV era o de *realizar uma denúncia* (1).

Também identificamos que um dos objetivos de apresentar histórias de vida na Comissão da Verdade era o de *sensibilizar* (2). Vários relatos são permeados de emoção e contribuem para que a sociedade se identifique, se sensibilize e amplie o espaço de visibilidade e discutibilidade da causa em tela. Os trechos abaixo de depoimentos de vítimas e familiares de vítimas da ditadura militar exemplificam:

“Eu perguntei para o homem porque ele tava me levando. Aí ele disse que não era para eu ficar perguntando mais não, porque se eu perguntasse mais alguma coisa ‘eu [o agente] sou capaz de jogar você fora do avião’.” **(Tibaku do Suruí, indígena, presente na audiência pública em Marabá-PA, 17/11/12).**

“Eu não esperava passar por aquela situação, tendo em vista que a ditadura acabou, mas não tinha acabado. Eu tive que continuar naquela situação só porque eu era amante de um professor, que era o Darcy Ribeiro, e eu não podia ler Darcy Ribeiro dentro do alojamento. Estava lendo um artigo de jornal do Darcy Ribeiro, e de repente eu *tava* sendo acusado de pertencer a partido político, de ser subversivo.” **(Luís Cláudio Monteiro, estudante do Corpo de Bombeiros do RJ no início dos anos 80 - Audiência Pública do Rio de Janeiro-RJ, 23/3/13)**

“Meu pai morreu poucos dias após o fechamento da Panair. Disse para ele, antes de morrer, que nunca mais voltaria ao Brasil, mas ele olhou nos meus olhos, segurou minhas mãos e disse para que eu amasse o Brasil, pois os homens passam, mas o Brasil fica. E eu concordo com ele e hoje entendo o que ele falava. Ele disse também que a verdade é como um sol, por mais que as nuvens possam cobrir,

um dia vai aparecer. E isso pautou sempre a vida dele”. **(Marylou Simonsen, filha de Mario Wallace Simonsen, sócio da Panair, empresa que foi fechada pela ditadura - Audiência Pública no Rio de Janeiro-RJ, 23/3/13)**

De maneira semelhante, as histórias de vida também podem ter como objetivo *exemplificar* (3), ou seja, dar detalhes dos danos sofridos e que motivam a luta pelo reconhecimento da causa da memória e justiça no Brasil. Esse tipo de testemunho contribui para a justificação da luta, ao relatar as formas de desrespeito sofridas, e potencializa a identificação do outro em relação ao afetado pela injustiça.

“E eu fiquei meio angustiado com aquela demora e resolvi então descobrir onde estavam aqueles presos. Eu tinha 14 anos, sabia muito bem como era a polícia militar e falei “eles só podem tá lá”. E fui lá, sozinho, subi uma grade e quando eu consegui olhar lá embaixo, vi aqueles cinquenta e poucos presos. A minha visão era de que aqueles homens estavam em um campo de concentração. Aqueles homens estavam aniquilados; o peso da tortura transformou aqueles sujeitos e quando vi todos reunidos... Eles eram magros, não podiam usar ponte no dente, não podiam usar cinto, seguravam as calças na mão, não podiam usar cardaços, andavam se arrastando. A cena é muito parecida com a imagem que a gente tem de um campo de concentração. Não vi meu pai sendo torturado, mas eu vi o que a tortura fez com meu pai”. **(Júlio Cénsar Manso Vieira, aos 14 anos viu o pai sendo torturado - Audiência em Curitiba-PR, 12/11/12)**

“Eu sofri uma violência ou, melhor, várias violências sexuais. Toda a nossa tortura era feita nós nuas, todas as mulheres nuas, os homens também ficavam nus, e toda a sala cheia de homens. Choques pelo corpo todo, inclusive na vagina, no ânus, nos mamilos, boca, ouvidos.” **(Amélia Teles, ex-presa política - Audiência Pública “Verdade e Gênero” em São Paulo-SP, 25/3/13)**

“A ditadura me cercava o tempo inteiro. Digamos assim: o primeiro momento que eu acho que eu fui prejudicada pelo regime militar foi quando eu entrei na universidade e um pessoal – foi o Paulo Fonteles - me deu clandestinamente para ler o Manifesto do Partido Comunista. Só que meu pai era militar. E à noite ele gostava de entrar no quarto e ver o que as filhas estavam lendo. Ele era assim né. Meu pai tinha ido para a guerrilha e eu não sabia. Então, ele viu o Manifesto, que eu tava lendo, bem escondido. No outro dia eu acordei e apanhei muito porque eu tava lendo o Manifesto do Partido Comunista.” **(Nilza Fontes, filha de militar, vítima da violência da repressão - Audiência Pública em Belém – PA, 29/8/12)**

As histórias de vida também se traduzem frequentemente no objetivo de *demandar* (4) medidas concretas em relação ao reconhecimento dos danos causados pela ditadura militar. As experiências pessoais são utilizadas para dar legitimidade e valor às reivindicações.

A população precisa de saber e conhecer seus heróis, seus mártires que estão sepultados, onde que é ninguém sabe. As famílias têm o direito cristão ou de qualquer filiação religiosa, têm o direito de enterrar os seus mortos. **(Jarbas Silva Marques, familiar de desaparecido, Audiência pública de Goiânia-GO, 13/7/2012)**

De modo semelhante, essas falas podem servir também para *reiterar* (5) informações, demandas e denúncias já feitas em momentos interiores, como no caso abaixo. Essa é uma característica recorrente, dado que pelo tempo transcorrido desde a redemocratização brasileira, vários casos de mortes e de desaparecimentos políticos foram investigados em outras instâncias ou por mecanismos paralelos, já existindo, portanto, indícios que poderiam agilizar o processo judicial. No caso que ilustra esse tipo de contribuição das histórias de vida, um especialista em direitos humanos (assim identificado pela CNV) cobra informações acerca de um caso que já foi inclusive contado em um livro.

“Em casos de desaparecimento forçado de pessoas, como o de Fernando Santa Cruz e Eduardo Courier – e você tem que ver que o Brasil foi inclusive condenado pela corte interamericana -, você tem o chamado desaparecimento do corpo, e isso tem uma característica específica que é o dano continuado. Nesses casos relatados, a família de Fernando, o sr Marcelo e Risoleta, não tiveram o direito de enterrar Fernando. E disso foi produzido uma literatura que está no livro “onde está meu filho” que tenta desvendar toda a circunstância do desaparecimento de Fernando e Eduardo. Jovens, com 26 anos, há 38 anos foram sequestrados no Rio de Janeiro e até não se sabe nada”. **(Manoel Moraes, representante do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares de Pernambuco - Audiência pública em Recife-PE, 10/9/12)**

De tal forma, o que buscamos destacar é que as histórias de vida que ganham publicidade nas audiências públicas e acabam por atingir objetivos como *denunciar situações, sensibilizar a sociedade, detalhar as formas do dano, reivindicar soluções e reiterar posições*, e que tais características identificadas nos depoimentos compõem a semântica coletiva envolvendo a luta da memória e

justiça no Brasil. Essa tessitura de sentidos está sendo construída no curso da luta e acaba por afetar a própria condução dela, especificamente nas decisões e atividades da Comissão da Verdade. Na próxima seção buscamos refletir justamente sobre as funções que as histórias de vida podem desempenhar (ou estão desempenhando) nas demandas da luta pela memória e justiça no Brasil.

Considerações finais: o papel do testemunho na conformação da CNV

A análise desenvolvida demonstra a discussão de lutas por reconhecimento é frutífera para entender o objeto em questão – a Comissão Nacional da Verdade – uma vez que podemos apreender a constituição de uma semântica coletiva em torno de uma luta cujo dano foi sentido em todas as esferas (amor, direito e estima social) apresentadas por Honneth (1993), e segundo porque parece que somente agora, mais de vinte anos após a redemocratização, o Brasil parece conceder um pouco mais de atenção a um período de sua história, sendo que esse processo (cuja visibilidade era muito centrada em acusações e demandas por acesso a documentos sigilosos) é surpreendido positivamente pelo papel das audiências públicas.

Na seção anterior buscamos evidenciar como as audiências públicas foram relevantes para o primeiro ano de trabalho da Comissão Nacional da Verdade, por elas serem o espaço que abriga as histórias de vida. Percebemos que os relatos foram fundamentais para contribuir com determinados objetivos que configuram a semântica coletiva da luta pelo direito à memória e à verdade e transformam ao mesmo tempo essa luta que está em curso.

Uma vez identificado isso, percebemos que as experiências pessoais podem ser transformadas em questões de interesse coletivo e que no caso investigado elas contribuem com, pelo menos, três importantes funções ou papéis no processo político.

A função institucional

A primeira que destacamos é a função institucional e que estaria relacionada às atribuições burocráticas previstas e esperadas das audiências dentro do Plano de Trabalho da própria CNV. Nesse sentido, é preciso considerar, em primeiro lugar, que as audiências públicas produzem um material investigativo e podem, portanto, serem transformadas em provas, caso seja iniciado um processo judicial acerca das mortes e desaparecimento.

Ainda abordando essa perspectiva formal das audiências públicas, cabe ressaltar que os testemunhos publicizados nessas sessões contribuem para a identificação de novos atores (agentes ou vítimas) envolvidos no contexto da repressão militar. Essa informação possibilita a coleta de mais material testemunhal, bem como de documentos e dados antes desconhecidos. As audiências realizadas no primeiro ano da CNV indicaram outros 337 nomes para serem ouvidos pela comissão sendo que destes 240 estão vivos e localizados.

A função de visibilidade

Denominamos como “função de visibilidade” o segundo papel político que as audiências públicas trazem para o processo da Comissão da Verdade. Essa função trata-se do aspecto de que os relatos publicizados pelas audiências contribuem para tornar de conhecimento público os crimes cometidos pela ditadura. As audiências possuem um forte valor de noticiabilidade e frequentemente ganham o espaço de visibilidade midiática. Além disso, o material também foi disponibilizado na Internet, por meio de um canal no YouTube. Esse processo permite que a luta pelo direito humano à memória e à verdade supere a barreira do segredo, dos dados sigilosos, rompa uma esfera de invisibilidade e torne-se mais acessível a toda população brasileira. Tal acessibilidade potencializa a produção de debates e a exposição do caso, e materializa – simbolicamente e politicamente - a existência da controvérsia, da questão política em torno dos crimes cometidos pelo Estado durante o regime militar.

A função pedagógica

Uma última função identificada até o momento nas audiências públicas diz respeito ao caráter pedagógico. As histórias de vida permitem que a sociedade se aproxime mais do tema e possa inclusive produzir uma memória coletiva. No documento de balanço das atividades de um ano da CNV, os membros destacam que

“Os depoimentos colhidos em audiências públicas têm o efeito crucial de permitir à sociedade a oportunidade de conhecer as verdades indizíveis das práticas do regime ditatorial. Possuem, portanto, não só o efeito de permitir a coleta de informações, mas sobretudo o de proporcionar a ocorrência de momentos de efeito catártico, em que o País pode iluminar o que estava no espaço do segredo.” (BRASIL, 2013:9)

Esse aspecto de traduzir o desconhecido e de revelar “verdades indizíveis” é importante, uma vez que um dos objetivos centrais da luta pelo direito humano à memória e à verdade é produzir um consenso de que as situações vividas durante o regime militar não podem voltar a acontecer, a fim de que se tenha um verdadeiro amadurecimento democrático. Para tanto, é preciso conhecer essa realidade que o país viveu; é preciso também condenar publicamente esses crimes, o que acontece por meio da Comissão da Verdade. As histórias de vida têm esse potencial de aproximar os sujeitos dessa realidade vivida e produzir um aprendizado coletivo.

De tal modo, entendemos que este artigo buscou demonstrar a importância das experiências pessoais na constituição de processos políticos que envolvem conflitos sociais e transformações morais na sociedade. A análise empreendida nos leva a crer que as histórias de vida presentes nas audiências públicas da Comissão Nacional da Verdade assumiram papéis importantes na luta por reconhecimento do direito à memória e à verdade no Brasil.

Referências

BRASIL, Comissão Nacional da Verdade (CNV). **Balanço de Atividades: 1 ano de Comissão Nacional da Verdade.** Brasília: 2013

-
- BRASIL, Secretaria de Especial de Direitos Humanos (SEDH). **Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos**. Brasília: 2010
- DERANTY, Jean-Philippe. **The morality of recognition**. Leiden and Boston: Brill, 2009.
- FRASER, N., HONNETH, A. **Redistribution or Recognition? A political-Philosophical exchange**. London/Nova York: Verso, 2003
- FRASER, Nancy. **Rethinking recognition**. New Left Review (II) 3, p.107-120. 2000
- HONNETH, Axel (1995). **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Ed. 34, SP: 2003 (versão em português)
- MAIA, R. **Recognition and the Media**. London: Palgrave McMillan (*no prelo*)
- MAIA, R.C.M. ; GARCÊZ, R. L. **O papel do sentimento e da justificação nas lutas por reconhecimento dos surdos na internet**. Artigo apresentado no XXI Encontro Anual da Compós, UFJF, 2012 a.
- MAIA, R.C.M. ; GARCÊZ, R. L. **Recognition, feelings of injustice and claim justification: a case study of deaf people's storytelling on the internet**. In: European Political Science Review, 2012b.
- MANSBRIDGE, J. **Everyday Talk in Deliberative System**. In: Deliberative Politics: Essays on Democracy and Disagreement. Oxford: Oxford University Press, 1999
- MENDONÇA, Ricardo Fabrino. **Dimensão intersubjetiva da Auto-Realização: em defesa da teoria do reconhecimento**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol.24, n.70, P. 143-187, 2009
- POLLETA, F. **Is Telling Stories Good for Democracy? Rhetoric in Public Deliberation after 9/11**. American Sociological Review, 71 (5), p. 699-723, 2006.
- POLLETTA, F. **Contending Stories: Narrative in Social Movements**. Qualitative Sociology 21, p. 419-446, 1998.
- SCHINCARIOL, R.L.F.C. **A Comissão da Verdade no Brasil**. Trabalho apresentado no IV Seminario Politicas de la Memoria: Ampliación Del campo de los derechos humanos. Memórias y Perspectivas.2011
- STEINER, Jurg. **The foundations of deliberative democracy: empirical research and normative implications**. Cambridge, MA: Cambridge University Press, 2012.
- TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento**. Instituto Piaget. 1994.
- TULLY, James. **Struggles over Recognition and Distribution**. Constellations, v. 7, n. 4, p. 469-482, 2000
- YOUNG, I. **Inclusive Political Communication**. In: YOUNG, I. Inclusion and Democracy. New York: Oxford University Press, 2000.
-

ZURN, Christopher. **Recognition, Redistribution, and Democracy: Dilemmas of Honneth's Critical Social Theory.** European Journal of Philosophy, Oxford; Malden, v. 13, n. 1, p. 89-126, 2005.